

O ELO ENTRE A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E A EDUCAÇÃO: O PAPEL E OS SIGNIFICADOS DA ESCOLA PARA OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Lucélia Maria da Silva¹; Elaine Teresinha Dal Mas Dias²

Universidade Nove de Julho/SP - luma_rei@hotmail.com

Introdução

O presente estudo é um pequeno fragmento das reflexões que já foram realizadas no processo de estruturação da dissertação de mestrado que se encontra em construção, tendo como referência buscar compreender de forma sistemática qual o papel que a escola ocupa na vida dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, partindo da premissa trazida pela Doutrina da Proteção Integral que os reconhecem enquanto sujeitos de direitos.

Não se pode falar de adolescência sem antes entender o processo de construção conceitual e histórica da infância, por estarem intrinsecamente, relacionadas por um consistir nas bases para o surgimento da outra. Desta forma, salienta-se que no decorrer dessas primeiras reflexões, levou-se em consideração a definição de Pereira e Pinto, (2003), para compreender a palavra ‘adolescência’ deve-se levar em consideração a sua origem etimológica proveniente do Latim “ad” (‘para’) + “olescere” (‘crescer’), portanto, o significado ‘crescer para’. Salienta-se ainda que esta palavra nos remete à ideia de desenvolvimento, de preparação para o que está por vir, algo já estabelecido mais à frente; um enquadramento da pessoa no que já está “à frente” colocado.

Todavia, outro aspecto importante que necessita ser observado para responder o objetivo inicial desse estudo é enfatizar que no Brasil, de acordo com a legislação em vigor, os sujeitos com idade entre doze e dezoito anos são considerados adolescentes¹. Por outro lado, os limites cronológicos da adolescência definidos pela Organização Mundial da Saúde - (OMS) entre 10 e 19 anos (*adolescents*) e pela Organização das Nações Unidas - (ONU) entre 15 e 24 anos (*youth*), critério este usado, principalmente, para fins estatísticos e políticos.

Entretanto, os elementos presentes na pesquisa que fazem desse estudo um marco reflexivo em relação ao olhar que a sociedade vem dando ao adolescente em conflito com a lei é embasado pela teoria do Pensamento Complexo, o qual busca despertar uma forma de transformar o pensar, pautada em ações que viabilize o protagonismo dos sujeitos, dando-lhes vez e voz no cenário que se encontram, respeitando o processo socioeducativo e a determinação judicial a eles imposta, além de analisar os entraves que permeiam essa fase da vida, caracterizada como um estágio do desenvolvimento humano, período que ocorrem constantes mudanças e transformações, geralmente, interligadas entre as questões físicas, psíquicas e sociais e, conseqüentemente, podem surgir os conflitos e questionamentos. Nesse viés será adotado o termo decodificado por Piaget (1976, p. 68) quando define esse período da vida humana, como a idade da formação da personalidade e integração do sujeito no universo adulto.

Este estudo propõe uma discussão que visa responder os principais entraves que decorrem da interface entre medida socioeducativa e a escola, dando um novo olhar para essa

¹ Educadora Social; Pedagoga; Psicopedagoga e Mestranda em Educação pela Universidade Nove de Julho.

² Orientadora do curso de pós-graduação stricto sensu em educação na Universidade Nove de Julho.

³ Art. 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90).

questão social que tanto tem sido tratada de forma simplória, mesmo sendo citada por grandes pensadores como um elo de suma relevância no processo de transformação social e na busca por um mundo melhor possível.

Contudo, dar voz aos sujeitos implicados diretamente no processo socioeducativo, trazendo a sua narrativa para o centro da questão estudada, proporciona um novo olhar para a relação que eles estabelecem com a escola, além de outros aspectos pertinentes que podem ser observados a partir da realidade deles que, supostamente, podem responder algumas questões que permeiam a efetividade do atendimento prestado aos adolescentes em conflito com a lei.

Metodologia/Resultados e Discussões

Concernente ao método adotado nessa pesquisa além da revisão bibliográfica integrativa, e a consulta de pesquisas que já foram realizadas sobre a temática estudada, será o desenvolvimento de um Grupo Focal com os adolescentes que se encontram em cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, sendo este um método facilitador para obtenção dos dados qualificados.

No que diz respeito ao referencial teórico para o desenrolar das análises e pesquisa, foi instituído a teoria do Pensamento Complexo, desenvolvida por Edgar Morin, que discorre sobre os desafios, as incertezas, a incompreensão para uma compreensão de mundo e do outro, propondo que através da educação podemos nos “despir” de possíveis preconceitos e discriminações, em busca de outro olhar, e caminhar para uma sociedade mais humanizada e humanizadora.

Por fim e não menos importante, cabe mencionar que após a compilação de dados qualitativos e realização das análises, acredita-se conseguir apontamentos e, ou, respostas para a questão central desse estudo, conseqüentemente, viabilizar a relação entre a teoria e a prática, objetivando contribuir com as metodologias adotadas para o atendimento do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, especificamente, no que diz respeito à interface entre o processo socioeducativo e a escola.

Considerações

No entanto podemos observar que em se tratando de adolescente em conflito com a lei, pode-se concluir com as leituras iniciais que a baixa escolaridade que os adolescentes em conflito com a lei apresentam é também uma vulnerabilidade, mediante os limites e a falta de oportunidades que têm ou terão ao longo de toda a sua vida. Afinal a educação é um direito humano fundamental. Outro fator importante é a relação que este adolescente estabelece com a escola, assim como qual o lugar que esta ocupa em sua trajetória de vida. Uma vez que o rompimento com o ambiente escolar está relacionado na maioria das vezes com o envolvimento com a ilicitude, ou o abandono dos estudos proporciona uma ociosidade em que facilita o ingresso na criminalidade, e que após a determinação judicial são obrigados a retornar a este ambiente, reconstruindo seus laços com a comunidade escolar que por sua vez não está preparada para receber esses adolescentes e junto com ele suas experiências infracionais. Segundo Morin (2015), apresenta uma necessidade de repensar a educação, não só a instituição escola, e a relação de ensino aprendizagem, mas uma integração de pensamentos e ações de todos os envolvidos em todas as esferas do âmbito educacional de modo a comprometer e responsabilizar-nos para uma sociedade mais humanizada. Sendo a educação um veículo que nos conduzirá a superação de desafios existentes em nossa vida e na nossa compreensão de mundo.

No decorrer do processo será importante entender os principais desafios encontrados pelo adolescente na condição de conflitualidade com a lei, principalmente no que se refere a sua relação com a educação formal.

Referências

CARVALHO, *Fabiana Aparecida*. **O Adolescente Autor de Ato Infracional x Escola: Quem Fala, Quem Escuta?** Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade, n° 04. 2011.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **As bases éticas da ação socioeducativa: Referenciais Normativos e Princípios Norteadores**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

FREIRE, P. **Educação como Prática de Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2000.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**; tradução Eloá Jacobina, 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. **Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2007.

_____. Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**;

MUNIZ, Regina Maria Fonseca. **O Direito à Educação**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Lei Federal n° 12.594, de 18 de janeiro 2012.

SILVA, R. da. **Pedagogia Social**. São Paulo: Expressão & Arte, 2012.

VOLPI, M. (Org.) (1999). **O adolescente e o ato infracional** (3ª ed.). SP: Cortez.